



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da **2ª Comissão Disciplinar**, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia **11/10/2022 às 18 horas** no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, dos processos abaixo discriminados:

PROCESSO N° 013/2022-2ª CD

NOTICIA DE INFRAÇÃO

Autor: Federação Norte-Riograndense de Futebol

Denunciado: **Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube** (reincidente), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 214 do CBJD**.

Jogo: Alecrim Futebol Clube x Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube - Data: 30/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: **Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube**, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 100,00 (cem reais) reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Aplicada também a **perda do número de pontos atribuída a uma vitória (03 pontos)**, pela inclusão do atleta irregular na partida acima mencionada. Prazo para pagamento da multa é de **05 (cinco) dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO N° 014/2022-2ª CD

Jogo: Associação Desportiva Cultural Cruzeiro Assu x Carnaubais Esporte Clube - Data: 09/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: **Charlenilson Feitosa da Silva** (primário), atleta do **Carnaubais Esporte Clube**, incurso no **artigo 250 do CBJD**.

Relatora: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: **Charlenilson Feitosa da Silva**, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 02 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 015/2022-2ª D

Jogo: Associação Centro Social Recreativo Beneficente e Cultural de Itajá x Associação Rivers Futsal - Data: 10/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciado: Associação Centro Social Recreativo Beneficente e Cultural de Itajá (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 211 do CBJD**.

Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Centro Social Recreativo Beneficente e Cultural de Itajá, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 300,00 (trezentos reais), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 016/2022-2ª CD

Jogo: Associação Cultural e Desportiva Potiguar x Associação Raimunda Diógenes - Data: 10/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciado: Associação Cultural e Desportiva Potiguar (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**. Francisco Cleydivam Pereira da Silva (primário), atleta da Associação Cultural e Desportiva Potiguar, incurso no **artigo Art. 258, § 2º-II do CBJD**.

Relatora: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Associação Cultural e Desportiva Potiguar, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 200,00 (duzentos reais), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 100,00 (cem reais)**. Francisco Cleydivam Pereira da Silva, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 04 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **02 partidas**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD). Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 017/2022-2ª CD

Jogo: Aeroclube do Rio Grande do Norte x Associação Esportiva União, Raça e Vitória-URV - Data: 10/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: Aeroclube do Rio Grande do Norte (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**. Yerlis Silva Martins, atleta do Aeroclube do Rio Grande do Norte, incurso no **artigo 254 do CBJD**.

Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Aeroclube do Rio Grande do Norte, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Yerlis Silva Martins, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD). Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 018/2022-2ª CD

Jogo: Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube x Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal - Data: 10/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: Damião Benedito de Oliveira (primário), atendente da Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal, incurso no **Art. 258, § 2º-II do CBJD**.

Relatora: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Damião Benedito de Oliveira, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **02 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO N° 019/2022-2ª CD

Jogo: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube x Associação Esportiva Monte Líbano - Data: 17/09/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciados: Jefferson Bondade de Lima (primário), atleta da Associação Esportiva Monte Líbano, incurso no Art. 254 do CBJD. Vinicius Mateus Vidal Guedes (primário), atleta da Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube, incurso no Art. 254-A do CBJD.

Relator: Matheus Eduardo Belmont da Silva

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Jefferson Bondade de Lima, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 02 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em 01 partida. Vinicius Mateus Vidal Guedes, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 08 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em 04 partidas. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO N° 020/2022-2ª CD

Jogo: Macau Futebol Clube x Jandaira Futsal - Data: 04/10/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: Jose Gabriel Araujo de Oliveira (primário), atleta do Macau Futebol Clube, incurso no Art. 254 do CBJD.

Relatora: Vanessa de Sousa Menezes Ubarana

Auditores: Alex Victor Gurgel Diniz de Melo (Presidente) e Matheus Eduardo Belmont da Silva

Procurador: Fernando Antonio de Araujo Paes

Resultado: Jose Gabriel Araujo de Oliveira, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 02 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em 01 partida. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

Natal-RN, 11 de outubro de 2022.


Inaldo da Costa e Souza
Secretário